

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO – 0099.2024.PE.0092

ABERTURA: A partir das 10h00 do dia 29/10/2024

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO,
no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAL, MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES PENHA, TATUAPÉ, SERRA DE BRAGANÇA, GUARULHOS – CELESTINO E GUARULHOS – FACCINI.

CARTA DE ESCLARECIMENTO II

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os interessados:

1 – Caso sejam executados serviços fora do horário normal de trabalho (ex.: domingos), essas horas poderão ser compensadas? Caso negativo, esse custo deve estar incluso em nosso preço mensal ou deverá ser repassado ao Senac?

Resposta: Não haverá compensação. Conforme item 4.6 do Termo de Referência:

“4.6. Todo o serviço que possa interferir no funcionamento normal da Unidade poderá ser executado fora do horário comercial, e se houver necessidade, poderá ser executado aos finais de semana ou em horário noturno, sendo que todos os custos, inclusive de mão de obra, correrão integralmente por conta da Contratada.”

2 – No item 8.33 do Escopo informa que “Anualmente ou em outro período a ser fixado, a Contratada deve realizar a análise de óleo dos compressores semi-herméticos.”. Favor informar a quantidade de compressores semi-herméticos para que possamos fazer essa cotação.

Resposta: A licitante poderá verificar esta informação na planilha de equipamentos constante no processo ou em visita técnica.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

3 – Haverá necessidade da utilização de andaimes? Caso haja, favor informar qual a altura média em cada um dos locais.

Resposta: Não temos esta informação. A licitante poderá verificar esta questão na visita técnica, avaliando visualmente as condições e determinar se será necessária a instalação de andaime ou o uso de escada. O objetivo da visita técnica, entre outros, é levantar as necessidades do local, incluindo ferramentais, materiais e insumos a serem utilizados.

4 – Caso tenha algum equipamento com defeito antes de iniciarmos o contrato, quem será responsável pelo custo da mão de obra desses serviços? Será a atual Contratada, a futura Contratada ou a Contratante?

Resposta: Caso a Contratada identifique a necessidade de manutenção corretiva que envolva a aplicação de peças, deverá fornecer ao Senac todas as especificações técnicas e quantidades necessárias para a realização de cotações com outros fornecedores. A mão de obra para a instalação das peças, por sua vez, ficará sob a responsabilidade da Contratada, conforme disposto nos itens **10.3.** e **10.4.**

10.3. Quando for necessária a substituição de peças e componentes, a Contratada deverá fornecer ao Senac toda a especificação técnica e quantidades necessárias para cotação com outros fornecedores.”

10.4. A mão de obra para substituição de peças e componentes danificados (corretiva) será da Contratada e o prazo para a execução da correção será de 3 (três) dias corridos após a entrega pelo Senac dos referidos materiais à Contratada, independentemente do PMOC e não será considerada como chamado extraordinário.”

5 – Será necessária a utilização de pastilhas bactericidas nas bandejas?

Resposta: Não será necessário a utilização de pastilhas.

6 – Para quais profissionais devemos prever adicional de periculosidade?

Resposta: A licitante deverá garantir aos profissionais todos os direitos expressos na Lei e na convenção coletiva de trabalho.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

7 – Para quais profissionais devemos prever adicional de insalubridade? Qual o grau de risco (10%, 20% ou 40%)?

Resposta: A licitante deverá garantir aos profissionais todos os direitos expressos na Lei e na convenção coletiva de trabalho.

8 – Entendemos que seremos responsáveis pelo fornecimento do material de consumo (listados no item 10.1 do Termo de Referência), enquanto os materiais de reposição (compressores, motores, filtros, tubulações, ...) serão de responsabilidade do Contratante. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

Resposta: Sim, está correto.

9 – Qual a quantidade de visitas mensais está sendo prevista para o Engenheiro Mecânico ou Industrial?

Resposta: Conforme item **7.5.** do Termo de Referência, alínea “a”, deverá visitar o Senac para soluções de problemas técnico-administrativos, quando o Senac julgar necessário.

10 – Poderemos escolher as localidades que iremos apresentar proposta ou deveremos apresentar proposta para todas as localidades? Ou seja, será uma contratação para todas as localidades ou cada localidade poderá ter uma Contratada diferente?

Resposta: Cada local (Unidade) poderá ter uma Contratada diferente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br